

LEI N. 1.253 DE 14 DE MARÇO DE 1.988

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA SANTA TEREZINHA - ACOSANTE.**

A Câmara Municipal de Januária decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública no âmbito Municipal a Associação Comunitária Santa Terezinha - ACOSANTE - sociedade civil, sem fins lucrativos, organizada exclusivamente para a prestação de Serviços Sócio-Econômicos e o bem-estar social das Comunidades de Peri-Peri, Ovo D'Ema e Santa Justa, deste Município, conforme consta do seu Estatuto registrado no Cartório do Segundo Ofício, sob o nº 162, livro A-1, folhas 047, do Registro Civil de Pessoas, desta comarca.

Art. 2º - A Associação Comunitária Santa Terezinha - ACOSANTE, usufruirá de todas as regalias e privilégios proporcionados às entidades congêneres, inclusive do amparo do Poder Público Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, 14 DE MARÇO DE 1.988

JOÃO FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

GILBERTO LUIZ DE OLIVEIRA ITABAIANA
ASSESSOR ADMINISTRATIVO